PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA | Terça-feira, 21 de março de 2006 - Nº 54 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NOEME DE SOUSA TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

MANOEL ALVES MARINHO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Governo.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 004/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei n° 3.808/81, ANTONIO DA SILVA MIRANDA FILHO, 1° SARGENTO-PM, GIP-10.3677, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 1° SARGENTO - PM, no valor de R$ 1.145,51 (hum mil e cento e quarenta reais e cinqüenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 002/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUSA, CABO-PM, 10.4332, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 001/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, PEDRO RODRIGUES FILHO, CABO-PM, GIP-10.4199, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3° SARGENTO-PM, no valor de R$ 953,09 (novecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 007/2006-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o inciso I, da letra "c", do art. 91, da Lei n° 3.808/81, JOÃO DE SOUSA MELO, CABO-PM, GIP-10.3787, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R$ 957,56 (novecentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 112/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item VII, do Art. 91, da Lei n° 3.808/81, LUIZ GONZAGA FILHO PINHEIRO, SOLDADO-PM, GIP-10.4628, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R$ 899,66 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 006/2006-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a letra "c", item I do Art. 91, da Lei n° 3.808/81, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, SOLDADO-PM, GIP-10.3750, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R$ 937,40 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 084/99-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

REFORMAR, EX-OFÍCIO, nos termos do disposto de acordo com o item II, do Art. 95, c/c o item V, do arts. 98, e Item II, do Art, 101, da Lei n° 3.808/81, c/c a Lei n° 4.295/89, FRANCISCO COUTINHO PIEROTE, SOLDADO-PM, ID-10.5065613-9, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R$ 870,40 (oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o decreto datado de 21 de fevereiro de 2006, que nomeou MARIA ELIANE TEIXEIRA PIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de São Feliz - Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ELIANE MARIA TEIXEIRA PIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de São Felix - Piauí, da Secretaria da Saúde.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 03/2006, de 06 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

RAILMA MEDEIROS CRUZ, Enfermeira, Matrícula n° 044389, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 07 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 08 • OUTROS - Pág.10